



PORTARIA Nº 325, 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Retificação da Portaria nº 203/2022, Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Ética do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV, ao programa PRÓ-GESTÃO”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da legislação vigente pela presente:

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização e excelência das boas práticas de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº577/2017 e pela Portaria nº 3.030 de 15 de Março de 2021;

CONSIDERANDO que a instituição da Comissão de Ética é uma das exigências da SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL para atender a certificação, do PRÓ-GESTÃO em nível mais elevado, por meio da Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº577/2017 e pela Portaria nº 3.030 de 15 de Março de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136, 19 de abril de 2022, que institui o Código de Ética no âmbito do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir um membro da Comissão de Ética.

RESOLVE:

Onde de se lê:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, elencados para as funções especificadas no âmbito do Código de Ética e Padronização de Conduta na Gestão do RPPS:

- I. GLÁUCIO DE SOUZA SILVA;**
- II. HELLEN CASSIA MACEDO SILVA;**
- III. ANDERSON DOS SANTOS;**
- IV. JULIANO SILVA MOREIRA;**
- V. KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA.**

Leia se:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, elencados para as funções especificadas no âmbito do Código de Ética e Padronização de Conduta na Gestão do RPPS:



PREFEITURA DE
APARECIDA

APARECIDAPREV

- I. **MARCELO RODRIGUES SCHMALTZ;**
- II. **HELLEN CASSIA MACEDO SILVA;**
- III. **ANDERSON DOS SANTOS;**
- IV. **JULIANO SILVA MOREIRA;**
- V. **KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA**

Art. 2º - Os integrantes da Comissão de Ética, deverão observar o Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, e o Código de Ética e Padronização de Conduta na Gestão do RPPS.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

Robes Venâncio e Silva
Presidente do Aparecidaprev

**PORTARIA Nº 323, DE 31 AGOSTO DE 2023.**

Concede Férias ao Servidor Jose Rodrigues Junior Neto, que especifica e dá Providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Senhor Jose Rodrigues Junior Neto, matrícula nº 1972040, CPF: 069.***.***-44, lotado na Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia, tendo em vista que o mesmo completou o quarto período aquisitivo de seu contrato, qual seja: 07/03/2020 à 06/03/2021.

Parágrafo único. O período de gozo das férias concedidas no Caput do artigo supracitado, terá início no dia 04/09/2023 e terminará em 13/09/2023.

Artigo 2º - Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 163/2019, o servidor optou pelo fracionamento de suas férias em períodos, tendo o terceiro à quantidade de 10 dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, legitimando seus efeitos a partir da data inicial das férias.

Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao interessado (a).

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 31º dia do mês de Agosto de 2023.

ROBES VENÂNCIO E SILVA

Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 324, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Retificação da Portaria nº 201/2022 que designa os titulares da Ouvidoria do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE alterar o Art. 1º:**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - Designar o servidor João Jovita de Almeida Neto, matrícula nº 41515, RG: 3101662 SSP/GO, CPF: 549.706.601-15, para ser Ouvidor do Aparecidaprev, e a servidora Simone Lóss de Freitas Chaves, matrícula nº 1972253, RG: 1602971 SSP/ES, CPF: 092.875.957-12, como Ouvidora adjunta do Aparecidaprev.

LEIA SE:

Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Medeiros Silva, matrícula nº 1972263, RG: 5124571 SPTC/GO, CPF: 024.660.331-35, para ser Ouvidor do Aparecidaprev, e o servidor Ivan Feitosa Bernazzolli, matrícula nº 1972203, RG: 5284190 SPTC/GO, CPF: 028.773.661-03, como Ouvidor adjunto do Aparecidaprev.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos 31 de agosto de 2023.

ROBES VENÂNCIO E SILVA

Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 325, 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Retificação da Portaria nº 203/2022, Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Ética do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV, ao programa PRÓ-GESTÃO”.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da legislação vigente pela presente:

CONSIDERANDO as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização e excelência das boas práticas de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e pela Portaria nº 3.030 de 15 de Março de 2021;

CONSIDERANDO que a instituição da Comissão de Ética é uma das exigências da SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL para atender a certificação, do PRÓ-GESTÃO em nível mais elevado, por meio da Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e pela Portaria nº 3.030 de 15 de Março de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136, 19 de abril de 2022, que institui o Código de Ética no âmbito do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir um membro da Comissão de Ética.

RESOLVE:

Onde de se lê:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, elencados para as funções especificadas no âmbito do Código de Ética e Padronização de Conduta na Gestão do RPPS:

I.	GLÁUCIO DE SOUZA SILVA;
II.	HELLEN CASSIA MACEDO SILVA;
III.	ANDERSON DOS SANTOS;
IV.	JULIANO SILVA MOREIRA;
V.	KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA.

LEIA SE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, elencados para as funções especificadas no âmbito do Código de Ética e Padronização de Conduta na Gestão do RPPS:

I.	MARCELO RODRIGUES SCHMALTZ;
II.	HELLEN CASSIA MACEDO SILVA;
III.	ANDERSON DOS SANTOS;
IV.	JULIANO SILVA MOREIRA;
V.	KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA

Art. 2º - Os integrantes da Comissão de Ética, deverão observar o Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, e o Código de Ética e Padronização de Conduta na Gestão do RPPS.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

ROBES VENÂNCIO E SILVA

Presidente do Aparecidaprev